



## EDITAL N.º 03/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.000071/2026-87.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), público edital destinado a selecionar pessoas candidatas para ingresso no 2º Semestre de 2026 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), polo Manaus.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado do PPGS será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção as pessoas candidatas que, até a data da matrícula, forem portadoras de diplomas e títulos ou apresentarem declarações de conclusão em cursos superiores de duração plena reconhecidos pelo MEC/CAPES/Conselho Nacional de Educação, ou equivalente.
- 1.3. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia na Amazônia dispõe de Área de Concentração em **SOCIEDADES AMAZÔNICAS**, contemplando as seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.3.1 Linha de pesquisa 1 – Estado, Poder e Sociedade
  - 1.3.2 Linha de pesquisa 2 – Capitalismo, Ambiente e Trabalho
  - 1.3.3 Linha de pesquisa 3 – Territorialidades, Conflitos e Interseccionalidades
- 1.4. Maiores informações sobre o PPGS podem ser obtidas no sítio eletrônico <https://ppgsocio.ufam.edu.br>, presencialmente na Secretaria do Programa, ou através do correio eletrônico [ppgs@ufam.edu.br](mailto:ppgs@ufam.edu.br).
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, que será composta por seis membros, sendo três titulares e três suplentes. Dentro os titulares deverá ser um designado como presidente, a qual será designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições;
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas, quais sejam: (a) Prova Escrita-Dissertativa; (b) Análise preliminar de projeto e; (c) Defesa Oral de Projeto;
- 1.7. Poderão ingressar no Curso as pessoas candidatas aprovadas e classificadas nos termos deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 1.8. A matrícula da pessoa candidata aprovada no PPGS implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.9. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Sociologia na Amazônia, desde que sejam cumpridos todos os componentes curriculares previstos no Regimento Interno do Programa;
- 1.10. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGS em conformidade com a legislação à época.
- 1.11. A cada finalização de etapa, as notas serão publicadas com até 2 (duas) casas decimais, no site do PPGS (<https://ppgsocio.ufam.edu.br>).
- 1.12. As respostas dos recursos serão publicadas no sítio eletrônico do PPGS (<https://ppgsocio.ufam.edu.br>).
- 1.13. Todas as notificações oficiais e resultados do processo de seleção ocorrerão pela publicação no site oficial do PPGS (<https://ppgsocio.ufam.edu.br>), sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as informações naquele sítio eletrônico.
- 1.14. Todos os resultados deverão sempre identificar os resultados àquelas pessoas inscritas nas vagas suplementares e exclusiva.
- 1.15. Será garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, conforme seu requerimento no formulário de inscrição.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 12 (doze) vagas regulares, 2 (duas) vagas exclusivas para servidores da UFAM (Edital 029/2023 - PROPESP/UFAM) e 6 (seis) vagas suplementares, totalizando 20 (vinte)



vagas.

- 2.2 As vagas suplementares serão destinadas ao público:
- 2.2.1 Duas às pessoas negras (pretos e pardos).
- 2.2.2 Quatro às pessoas portadoras de deficiência (PcD), quilombolas, indígenas, pessoas refugiadas e pessoas trans.
- 2.3 As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiências e outros grupos vulneráveis, em conformidade, interpretação extensiva registrada na autonomia universitário prevista na Constituição Federal, sendo fundamentadas nos seguintes atos normativos:
- a) a Resolução nº 010/2016, do CONSEPE/UFAM.
  - b) a Resolução nº 020/2021 CONSUNI/UFAM.
  - c) o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, Decreto Federal 7.037/09.
  - d) os Art. 207 e 3, III, da Constituição Federal.
  - e) o Art. 26, Convenção 169 da OIT – Decreto Federal 10.088/2019.
  - f) Lei Federal 12.711/2012, Art. 7-B.
  - g) Resolução CONSUNI/UFAM nº 030 de 2018.
  - h) Decreto Federal no 3.298/1999.
- 2.2 As pessoas candidatas concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação.
- 2.4 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos as pessoas candidatas, sem distinção de pessoas candidatas inscritas nas vagas de ampla concorrência, exclusivas e suplementares.
- 2.5 Uma vez preenchidas as vagas regulares, as pessoas candidatas inscritas nas vagas complementares passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.6 As vagas exclusivas atendem ao credenciamento do PPGSCA no Edital nº 029/2023 da PROPESP/UFAM e, caso não preenchidas, serão extintas
- 2.7 As vagas suplementares, caso não preenchidas, serão extintas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção ocorrerá entre os dias **02/03/2026 a 27/03/2026**, conforme consta no **ANEXO 1** do presente edital.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido na página da seleção (<https://www.ppgsocio.ufam.edu.br/processo-seletivo/2-uncategorised/162-edital-2026-2.html>), devendo estar ser completamente preenchido com todos os dados requeridos, até às 23 horas do último dia.
- 3.2.1 O link do formulário de inscrição ficará disponível antes do início das inscrições.
- 3.3. Além dos dados requeridos no formulário de inscrição, no ato de inscrição, a pessoa candidata deverá anexar, no formato pdf, os documentos abaixo:
- a) Aos nacionais: Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação em território brasileiro;
  - b) Aos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte;
  - c) Pagamento da taxa de inscrição (exceto para as pessoas candidatas isentas);
  - d) Projeto de Pesquisa, conforme as diretrizes disponíveis no **ANEXO 2**;
  - e) Informar endereço do Currículo Lattes, atualizado no mês da inscrição.
  - f) Documentos necessários ao enquadramento nas vagas suplementares ou exclusivas.
    - f.1) Autodeclaração para candidatos negros, conforme **ANEXO 7**.
    - f.2) Autodeclaração para candidatos indígenas, conforme **ANEXO 7**, acompanhada do documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
    - f.3) Autodeclaração para candidatos quilombolas, conforme **ANEXO 7**, acompanhada do documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.



f.4) Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

f.5) Aos candidatos às vagas exclusivas para servidores da UFAM, comprovante de vínculo institucional.

f.6) Aos refugiados, documentos que atestem sua condição.

f.7) As pessoas trans deverá apresentar autodeclaração da sua condição.

3.4. A matrícula da pessoa candidata aprovada para o Mestrado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação antes do início do semestre letivo, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento.

3.5. A pessoa candidata aprovada, nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo desde que apresente requerimento à coordenação.

3.6. A ausência de quaisquer documentos acarretará a não homologação da inscrição da pessoa candidata, não gerando dever de restituição do valor da inscrição.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, devendo ser inseridos os seguintes dados:

**Unidade Gestora:** Fundação Universidade do Amazonas;

**Número da Unidade Gestora:** 154039;

**Gestão:** 15256;

**Código de Recolhimento:** 28832-2 – Serviços educacionais;

**Número de Referência:** 501.04.003;

**Competência:** 03/2026;

**Vencimento:** 27/03/2026;

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 100,00 (cem reais)

3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.9. O PPGS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

3.11. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.

3.12. A Homologação das inscrições e todos resultados, por linha e por docente, será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgsocio.ufam.edu.br>.

3.5. O Projeto deverá seguir o modelo descrito no **ANEXO 2**.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição à pessoa candidata inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 e da Lei Federal nº 8.742/93.

4.2. A pessoa candidata deverá encaminhar, conforme data estipulada no **ANEXO 1**, o requerimento de isenção da inscrição, em formulário próprio, a ser disponibilizado na página da seleção até o início da data prevista no



cronograma, devendo ser enviado até às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário de Manaus) da data definida, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração de CadÚnico atualizado, emitido no site eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), emitida no sítio eletrônico necessário para comprovar a condição de hipossuficiência.
- b) RG seu, e dos membros do núcleo familiar.
- c) CNIS (mesmo sem vínculos).
- d) Últimos 3 contracheques, caso tenha vínculo laborativo em curso em empresa privada.
- e) Últimos 3 contracheques, se for servidor público.
- f) Declaração de outros rendimentos no núcleo familiar (se houver).
- g) Comprovante de CNPJ registrado em seu nome (se houver).
- h) Declaração de membro de família de baixa renda, conforme **ANEXO 10**.

4.3 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição da pessoa candidata que omitir ou prestar informações inverídicas.

4.5 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição da pessoa candidata que simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.6 As pessoas candidatas que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

## 5. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

5.1. O exame de seleção para o curso de Mestrado compreenderá a 3 etapas, todas eliminatórias e classificatórias.

5.2. **Etapa I** – Prova escrita-dissertativa de conhecimento, com peso 2 (dois).

5.3. **Etapa II** – Análise preliminar de projeto, com peso 1 (um).

5.4. **Etapa III** – Defesa Oral de Projeto, com peso 1 (um).

5.5. Serão eliminadas as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer etapa.

5.6. Nas etapas II e III a banca poderá alterar a vaga de inscrição, quando constatar melhor adequação do projeto, independentemente da anuência ou aceite do candidato.

5.7. Os critérios de avaliação, a serem observados pela banca, estão disponíveis nos **ANEXOS 4, 5 e 6**.

## 6. DA PROVA ESCRITA-DISSERTATIVA

6.1. A prova dissertativa será realizada na cidade de Manaus/AM.

6.2. A pessoa candidata poderá indicar na ficha de inscrição outra localização onde haja Universidade Federal para realização da prova escrita-dissertativa.

6.3. O pedido de realização de prova em local diverso do expressamente indicado no item 6.1 e 6.2 será objeto de análise de viabilidade da banca examinadora.

6.4. As pessoas candidatas que não se manifestarem expressamente no ato da inscrição quanto a escolha do local de realização da prova dissertativa será alocada em Manaus.

6.5. O prova escrita-dissertativa ocorrerá em local a ser comunicado no sítio eletrônico oficial do PPGS com, pelo menos, 48h de antecedência de cada da aplicação de cada etapa.

6.6. A prova será iniciada às 13h30 do dia previsto no cronograma, no horário de Manaus, e terá a duração de 4 horas, com conteúdo baseado na bibliografia disponível no **ANEXO 3**.

6.7. Não será admitido o ingresso da pessoa candidata no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.8. No dia da prova, as pessoas candidatas deverão apresentar um documento oficial válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias simples ou autenticadas.



6.9 A prova será composta de, no máximo, três questões, tendo como objeto a bibliografia indicada neste edital, sendo avaliada a partir dos critérios estabelecidos no **ANEXO 4**.

6.10 Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.

6.11 A prova deverá ser realizada com o uso de caneta esferográfica preta ou azul, nas folhas entregues à pessoa candidata, as quais serão desidentificadas, ou seja, não apresentarão o nome da pessoa candidata.

6.12 As provas serão realizadas nas folhas que serão entregues pelo aplicador.

6.13 O aplicador da prova deterá uma lista de presença, que conterá o nome e o código de inscrição relativo a cada pessoa candidata, à qual será assinada por todos os presentes no ato.

6.15 A pessoa candidata deverá somente registrar na prova o seu código de inscrição, podendo a qualquer momento o solicitar ao aplicador da prova o seu código.

6.16. A identificação com nome ou registro de quaisquer sinais que permitam a identificação da pessoa candidata acarretará a sua eliminação.

## 7. ANÁLISE PRELIMINAR DE PROJETOS

7.1. A banca de seleção analisará preliminarmente o projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo, visando exclusivamente verificar a sua qualidade, adesão às habilidades epistemológicas e metodológicas do docente da vaga, relação de pertinência com o projeto integrador e a linhas de pesquisa, observados os critérios indicados no **ANEXO 5**.

7.2. Esta etapa será executada pelos membros da banca de seleção, sem a participação da pessoa candidata.

7.3. Todos os projetos serão analisados pelo menos por dois membros da banca examinadora, sendo a nota composta pela sua média.

7.4. Os projetos individuais que não estiverem, **SIMULTANEAMENTE**: (a) alinhados as habilidades epistemológicas e metodológicas do docente; (b) alinhado ao teor da linha de pesquisa e; (c) área de concentração do programa;

7.4.1 Quando não atendido algum dos itens previstos no 7.4, o candidato será eliminado, não sendo atribuído nota na etapa.

## 8. DEFESA ORAL DE PROJETO

8.1. Todas as entrevistas ocorrerão dentro do período estabelecido no cronograma.

8.2. As entrevistas serão realizadas de forma remota, em datas e horários que serão publicados com pelo menos 48 horas de antecedência.

8.3. A entrevista ocorrerá via Google Meet, sendo o link de acesso informado quando no site do PPGS.

8.4. A banca arguirá a pessoa candidata sobre o projeto, conforme itens previstos no **ANEXO 6**, podendo fazer perguntas complementares que julgar necessárias para realização atribuição das notas.

8.5. A pessoa candidata terá um tempo de até 10 minutos para realizar a sustentação oral, podendo ser questionada pela banca examinadora pelo tempo que esta julgar necessário.

8.6. A exposição feita pela pessoa candidata deverá ocorrer exclusivamente de forma oral e direta aos membros da banca, não sendo permitido o uso de recursos multimídia para a apresentação.

8.7. Cada entrevista deverá contar com a participação de pelo menos dois membros avaliadores.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão consideradas **APROVADAS** as pessoas candidatas com as maiores notas na média calculada conforme o item seguinte, de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando o equilíbrio da disponibilidade de orientação e do número de linhas do programa.

9.2. A nota final (NF) da pessoa candidata será aferida conforme a seguinte fórmula:



$$NF = [(NPED^*2) + NAPP + NDOP]/4$$

NF: Nota Final;

NPED: Nota da Prova Escrita-Dissertativa;

NAPP: Nota da Análise Preliminar de Projeto

NDOP: Nota da Defesa Oral de Projeto

9.3. As pessoas candidatas que obtiverem nota de aprovação, mas fora do limite de vagas disponíveis, serão consideradas **APROVADOS** e poderão ser convocadas posteriormente, caso haja desistência ou não matrícula dos candidatos **CLASSIFICADAS**.

9.4. Após a publicação do resultado final da Etapa III, será consolidado o mapa de notas e classificação geral.

9.5. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final, conforme vaga de inscrição.

9.6. Em caso de empate, será dada preferência sucessivamente à pessoa candidata que possuir: (a) Maior Nota na Prova Escrita-Discursiva; (b) Maior idade.

9.6. O número de pessoas aprovadas poderá ser menor do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação do resultado preliminar das Etapas I, II e III, a pessoa candidata solicitar o espelho de correção pelo prazo de 2 dias.

10.1.1 O espelho será encaminhado até as 12h do dia seguinte ao término do prazo de sua solicitação.

10.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a finalização do prazo de solicitação de espelho de correção.

10.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, com as alegações devidamente fundamentadas, juntando, sempre que possível, cópia dos respectivos comprovantes.

10.4. O recurso deve ser instruído por formulário, o qual será disponibilizado na página da seleção até a data de início das inscrições, devendo ser sempre instruído com os respectivos comprovantes.

10.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

10.6. Todas as respostas aos recursos serão devidamente fundamentadas pela banca.

10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos à banca de seleção.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1. A secretaria do PPGS realizará convocação, através do site do PPGS, das pessoas candidatas consideradas **CLASSIFICADAS** no resultado definitivo, para realização da matrícula.

11.2. A convocação detalhará a documentação e as instruções para a matrícula.

11.3. A não entrega dos documentos configura renúncia tácita à vaga para a qual a pessoa foi aprovada, sendo considerada como **DESISTENTE**.

11.4. A desistência implicará na convocação da próxima pessoa candidata classificada, o que será devidamente publicado no sítio eletrônico do PPGS.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todos os candidatos inscritos nas vagas suplementares sujeitar-se-ão, obrigatoriamente a:

- Procedimentos de heteroidentificação, no caso de indígenas, quilombolas e negros;
- Processo especial de confirmação da condição declarada de pessoa trans.
- Processo especial de adequação documental dos candidatos PCD e Refugiados.

12.2. A secretaria do PPGS convocará os inscritos nas vagas suplementares para entrega de documentos para subsidiar os procedimentos previstos no item anterior, devendo ocorrer até a publicação preliminar do Mapa de Notas e Classificação Final do processo seletivo.



- 12.2.1 Em caso de recusa de participação ou não entrega de documentação demandada, considerar-se-á o candidato **REPROVADO**.
- 12.2.2 Em caso de não aprovação, mas não se constatando fraude, o candidato concorrerá exclusivamente na vaga de ampla concorrência.
- 12.3 Ao se inscrever, a pessoa candidata aceita as normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, bem como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que possam ser publicados.
- 12.4 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento estará sujeita à disponibilidade de cotas, ao cumprimento das exigências das normas estabelecidas por essas agências e aos critérios da Comissão de Bolsas do PPGS e da UFAM.
- 12.5 A pessoa candidata aprovada nesse exame e que vier a realizar matrícula, aceita todas as regras da UFAM e do Regimento Interno do PPGS, devendo a eles se sujeitar.
- 12.6 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal Junto à UFAM.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO I

CRONOGRAMA	
<b>Impugnação do Edital</b>	3 dias após publicado
<b>Inscrições</b>	
Período de Inscrição	02/03/2026 a 27/03/2026
Pedidos de Isenção	02/03/2026 a 06/03/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	10/03/2026
Prazo de recursos do resultado dos pedidos de isenção	11/03/2026 e 12/03/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	17/03/2026
Publicação da homologação preliminar das inscrições	31/03/2026
Prazo de recursos da homologação das inscrições	01/04/2026 e 02/04/2026
Resultado de recursos da homologação das inscrições	08/04/2026
Publicação da homologação final das inscrições	10/04/2026
<b>Etapa I – Prova escrita-dissertativa</b>	
Publicação do local de prova	14/04/2026
Aplicação da prova escrita-dissertativa	24/04/2026
Resultado preliminar do resultado da Etapa I	08/05/2026
Período para solicitar o espelho de correção	11/05/2026 e 12/05/2026
Período de interposição de recurso	14/05/2026 e 15/05/2026
Resposta aos recursos	19/05/2026
Publicação definitiva do resultado da Etapa I	22/05/2026
<b>Etapa II – Análise Preliminar de Projetos</b>	
Resultado preliminar do resultado da Etapa II	25/05/2026
Período para solicitar o espelho de correção	26/05/2026 e 27/05/2026
Período de interposição de recurso	28/05/2026 e 29/05/2026
Resposta aos recursos	02/06/2026
Publicação definitiva do resultado da Etapa II	03/06/2026
<b>Etapa III – Defesa Oral de Projetos</b>	
Publicação do agendamento das defesas	08/06/2026
Realização das defesas	15/06/2026 a 18/06/2026
Resultado preliminar do resultado da Etapa III	19/06/2026
Período para solicitar o espelho de correção	22/06/2026 e 23/06/2026
Período de interposição de recurso	25/06/2026 e 26/06/2026
Resposta aos recursos	30/06/2026
Publicação definitiva do resultado da Etapa III	01/07/2026
<b>Resultado Final e Procedimentos de Heteroidentificação</b>	
Mapa de notas e da classificação final preliminar	02/07/2026
Período de interposição de recurso	03/07/2026 e 06/07/2026
Resposta aos recursos	07/07/2026
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	08/07/2026
Procedimento de Heteroidentificação	10/07/2026
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	13/07/2026
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Heteroidentificação	14/07/2026 e 15/07/2026
Resultado Final da Heteroidentificação	16/07/2026
Mapa de notas e da classificação final definitiva	Até 17/07/2026
Matrículas	Até 31/07/2026



Previsão do início das aulas	08/2026
<p><b>Obs.:</b></p> <p>1. Todas as divulgações serão realizadas no site <a href="mailto:ppgsocio@ufam.edu.br">ppgsocio@ufam.edu.br</a>; 2. interposição de recursos e solicitação dos espelhos será feita por formulário a ser disponibilizado no site da seleção;</p>	



## ANEXO 2 MODELO DE PROJETO

São os requisitos do projeto:

- a) O projeto deverá até 15 páginas, incluindo as referências.
- b) Deve estar formatado com fonte times, tamanho 12, espaçamento 1,5cm, citações no sistema autor-data, devidamente justificado e demais regras da ABNT.
- c) O projeto deverá conter os seguintes itens:

1	Identificação
2	Indicação da linha de pesquisa e de orientador
3	Título
4	Introdução
5	Justificativa
6	Problema de pesquisa
7	Objetivo geral e específicos
8	Revisão de literatura
9	Métodos e técnicas de pesquisa
10	Cronograma
11	Referências



**ANEXO 3**  
**BIBLIOGRAFIA**

MARX, Karl. Capítulo 1: A mercadoria. In: **Contribuição à Crítica da Economia Política**. Expressão popular, 2008.

FREITAS, Marilene Corrêa da Silva. Marx e a questão social. In: FREITAS, Marilene Corrêa da Silva. **Sociologia crítica e a questão social**. Academia Amazonense de Letras.2018, p. 19-77.

MICELI, Sérgio. Bourdieu e a renovação da sociologia contemporânea da cultura. *Tempo Social*, v. 15 n. 1, 2003.

BOURDIEU, Pierre. Curso de 7 de fevereiro de 1991. In: BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 223-239.

LARVAL, Christian. Governar pelo mercado. In: LARVAL, Christian. **Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal**. Editora Elefante. p. 84-109.

LARVAL, Christian. Da crítica escolástica econômica à análise do neoliberalismo. In: LARVAL, Christian. **Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal**. Editora Elefante. p. 212-233.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. Cap 8. Educação como capital social e seu papel na reprodução da desigualdade. In: LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. **Caminhos e descaminhos da Amazônia: em, busca do desenvolvimento**. Editora Valer, Vol. II, 2023.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. A Amazônia no século 21: novas formas de desenvolvimento. **Revista Direito GV**. V. 8 n. 2, 2012.

RODRIGUES, Jondison. CASTRO, Edna Maria Ramos de. Megainfraestruturas e agronegócio na Amazônia Legal: agentes, dinâmicas e efeitos do corredor Norte/BR. **Revista GEOFRONTER**.

RODRIGUES, Bruno de Oliveira. E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “Programa Titula Brasil”. **Revista Norus**. v. 10 n. 17, 2022.

MAÍRIN, Rosa Elizabeth Acevedo Marín. SILVA, Sebastião Menezes da. TRINDADE, Joseline Barreto. QUEIROZ, Silvaneide. Quilombolas do Curiaú: conflitos socioambientais não resolvidos com a criação da APA do Curiaú. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner. Et Al [Org]. **Territórios Quilombolas e Conflitos**. UEA Edições. 2010, p. 169-177.

FARIAS JÚNIOR. Emmanuel de Almeida Farias Júnior. Quilombolas no Amazonas: do Rio dos Pretos ao Quilombo do Tambor. In: ALVES-MELO, Patrícia. **O fim do Silêncio**. Editora CRV. 2021. p. 121-138.



#### ANEXO 4

CRITÉRIOS DA PROVA ESCRITA			
Nome do avaliador:			
Número de inscrição:			
Critérios		Peso	Nota
Uso correto da linguagem e normas da língua Portuguesa.		1,0	
Sofisticação dos conceitos/categorias da bibliografia e seu entendimento.		5,0	
Sofisticação Organização e coerência da resposta.		2,0	
Capacidade de articulação das categorias indicadas na bibliografia com a realidade amazônica.		2,0	
Soma		10,0	



## ANEXO 5

ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA			
Nome do Avaliador:			
Candidato/a:			
Adequação à linha de inscrição?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Não – Eliminado		
Critérios	Peso	Nota	
Sofisticação dos elementos básicos do projeto	3,0		
Sofisticação da revisão bibliográfica	3,0		
Metodologia	3,0		
Adesão ao perfil da vaga	1,0		
Soma	10,0		



## ANEXO 6

CRITÉRIOS DA DEFESA ORAL DE PROJETO			
Nome do avaliador:	Critérios	Peso	Nota
	<b>Sofisticação dos elementos básicos do projeto</b>	<b>3,0</b>	
	<b>Sofisticação da revisão bibliográfica</b>	<b>3,0</b>	
	<b>Metodologia</b>	<b>3,0</b>	
	<b>Adesão ao perfil da vaga</b>	<b>1,0</b>	
	<b>Soma</b>	<b>10,0</b>	



## ANEXO 7

Eu, \_\_\_\_\_ titular do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: ( ) Preto(a), ( ) Pardo(a), ( ) indígena, ( ) quilombola, ( ) outros/especificar \_\_\_\_\_, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO 8

### COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PPG

Para os fins do disposto nas normas gerais da UFAM e no Regimento Interno do programa que me inscrevi, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, durante o curso de \_\_\_\_\_, participarei ativamente de todas as atividades acadêmicas e culturais realizadas pelo PPGS, além de integrar equipes e comitês necessários ao desenvolvimento do Programa do qual participo, mesmo depois de concluído o curso.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Assinatura



**ANEXO 9**  
**QUADRO DE VAGAS**

**9.1 AMPLA CONCORRÊNCIA**

VAGA	NOME	QUANTIDADE DE VAGAS	LINK DO LATTES
M1	Marilina C Oliveira Bessa Serra Pinto	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8482510161447799">http://lattes.cnpq.br/8482510161447799</a>
M2	Marilene Corrêa da S. Freitas	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4187449641949679">http://lattes.cnpq.br/4187449641949679</a>
M3	Bruno de Oliveira Rodrigues	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3933365669535929">http://lattes.cnpq.br/3933365669535929</a>
M4	José Gil Vicente	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8293479624572875">http://lattes.cnpq.br/8293479624572875</a>
M5	Ludolf Waldmann Júnior	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5064104684523336">http://lattes.cnpq.br/5064104684523336</a>
M6	Tiago da Silva Jacaúna	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/1546930090065600">http://lattes.cnpq.br/1546930090065600</a>
M7	Flávia Melo da Cunha	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5031957748628698">http://lattes.cnpq.br/5031957748628698</a>
M8	Mariana Vieira Galuch	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/6406760182657035">http://lattes.cnpq.br/6406760182657035</a>
M9	Fábio Mallart Moreira	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2239827601193337">http://lattes.cnpq.br/2239827601193337</a>
M10	Cleiton Ferreira Maciel Brito	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5852813705553258">http://lattes.cnpq.br/5852813705553258</a>
M11	Ana Cláudia F. Nogueira	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0482589931036956">http://lattes.cnpq.br/0482589931036956</a>
M12	Jeanne Mariel B. de M. Maciel	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/6386560585656348">http://lattes.cnpq.br/6386560585656348</a>

**9.2 EXCLUSIVAS**

TIPO	QUANTIDADE DE VAGAS
Servidores da UFAM	2

**9.3 VAGAS SUPLEMENTARES**

TIPO	QUANTIDADE DE VAGAS
Pessoa com Deficiência (PcD)	4
Quilombola	
Refugiados	
Indígenas	
Pessoa Trans	
Negros (Pretos e Pardos)	2

Obs: aos optantes pelas vagas do item 9.2 e 9.3, poderão selecionar qualquer dos docentes indicados no quadro 9.1.



**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade/passaporte nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente no seguinte endereço: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ DECLARO para fins de concessão de bolsa de mestrado, que pertenço a família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016/2022. Tendo como renda bruta familiar (de todos os membros com rendimento) o total de R\$ \_\_\_\_\_, totalizando R\$ \_\_\_\_\_ por membro da família. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do declarante*